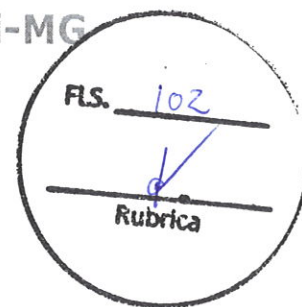




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



RATIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente do SISPREV/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.882.190/0001-34**, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, incluindo fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos do SISPREV/TO”.

Teófilo Otoni, 01 de junho de 2026.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG